R E S O L U C Ã O

Nº 7/60 de 8 de novembro de 1960.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, aprovou e eu promulgo o seguinte resolução:

Art. 1º - Os subsídios e representação do Snr. Prefeito Municipal a partir de 1º de janeiro de 1961 passarão a ser os seguintes:
Subsídios : 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil cruzeiros) anuais.
Representação: 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) anuais:

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço D'Oeste, 8 de novembro de 1960.

Presidente

Carmela Rizzieri Garcia
1º Secretário em exercicio